Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 385 /69.

Abre crédito especial na impor = tância de Hum mil cruzeiros novos (NCr$1.000,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreto e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Hum mil cruzeiros novos(NCr$ 1.000,00).

Art. 2º- A importância de que trata o artigo anterior, dêste Projeto, destina-se ao pagamento de pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra Sêcas,(D.N.O.C.S.) que trabalham neste Município na perfuração de Poços Artezianos.

Art. 3º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 21 de maio de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito